



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

MOÇÃO DE APOIO à aprovação das PECs 15/2015 e 65/2019, para tornar permanente o FUNDEB, garantindo remuneração digna aos profissionais da educação ativos e inativos.

Senhor Presidente,

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação foi criado pela Lei nº 9.494/2007 e tem seu término previsto para 2020;

Considerando que este fundo é necessário para o financiamento da educação pública nos municípios e estados;

Considerando a tramitação das PECs 15/2015 e 65/2019 que tem por objetivo inserir no próprio texto constitucional a garantia de existência e manutenção das fontes de arrecadação do Fundeb;

Considerando que ao contemplar os professores aposentados, governos municipais e estaduais poderão contar com esta verba para custear as despesas com os inativos, sem prejudicar outros setores da administração;

Considerando a importância do Fundeb para a educação e remuneração digna tanto daqueles que exercem o magistério público como também daqueles que já dedicaram suas vidas profissionais nesta nobre carreira, é que:

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, que seja encaminhada aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a presente **MOÇÃO DE APOIO** à aprovação das PECs 15/2015 e 65/2019, para tornar permanente o FUNDEB, garantindo remuneração digna aos profissionais da educação ativos e inativos.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2019.

PROFESSOR MINHOCA
Vereador